



**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
TURISMO DE MINAS GERAIS**

PLANO DE INTEGRIDADE

1ª EDIÇÃO | 27 de janeiro de 2021

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO
DECULTURA E TURISMO**

Leônidas Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Bernardo Silvano Brandão

Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo

Maristela Rangel

Chefe de Gabinete

Organização do texto

Lucas Fainblat

Juliana Oliveira

Elaboração e produção de texto¹

Ariane Gaspar

Cintia Freire

Juliana Oliveira

Patricia Tavares

Vanderlei Conceição

Viviane Lessa

Viviane Cunha

Coordenação

Juliana Oliveira

Membros

Cintia Freire

Eliane Fissicaro

Herenice Martins

Juliana Oliveira

Patricia Tavares

Thiago Leal

Vanderlei Conceição

Viviane Lessa

Viviane Cunha

Colaboradores

Lucas Fainblat

Fernando Brito

Gabriela Ribeiro

¹Este Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo foi elaborado e produzido coletivamente por meio de Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Secult nº 02/2021.

Mensagem aos servidores e às servidoras

A Secult tem como missão “transformar as vidas dos mineiros por meio da alma e identidade do seu povo”. Parece simples, mas é um grande desafio levar a nossa memória, valores e tradições ao cotidiano de cada cidadão, inspirando, em seu dia-a-dia, o orgulho de ser mineiro para trilhar os novos rumos das nossas comunidades, cidades e estado.

Quando as crises batem à nossa porta oferecendo situações difíceis e inéditas, onde buscamos as preciosas soluções? Sempre num esconderijo que mora dentro de nós mesmos, num recôndito caminho rumo ao reencontro e à reinvenção da nossa identidade. Sempre repisando as veredas da nossa própria história.

E é aí que a nossa Cultura e o Turismo falam mais alto, nos lembrando de quando já enfrentamos desafios maiores e como – mineiramente – os superamos. Daí valorizamos o potencial de nossas riquezas, nossos atrativos, nosso patrimônio, nossa cozinha, nossos valores intrínsecos como a hospitalidade, nossa gente e voltamos o pensamento à inovação: Cultura e Turismo – caminhos criativos para gerar emprego e renda, mudar vidas, valorizar e preservar riquezas naturais e culturais e levantar as nossas cabeças com orgulho de sermos mineiros. Amar o que é nosso e fazer desse amor nosso cartão de visitas!

Esse processo só pode acontecer para cada mineira e para cada mineiro se um motor fundamental estiver sempre funcionando: a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais. E é com o trabalho empenhado e excelente das engrenagens desse motor – os servidores da Secult – que esse processo vem se intensificando e atingindo mais vidas, transformando mais consciências e gerando mais e mais felicidade.

A ética e a transparência sempre nortearam o vitorioso trabalho dos servidores da Secult. Agora, com as diretrizes do Decreto nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que instituiu o Plano Mineiro de Integridade (PMPI), a Secult busca aprimorar ainda mais seu rígido padrão de lisura: apresentamos o nosso **Plano de Integridade**, desenvolvido como uma ferramenta de gestão voltada à prevenção de ilícitos, irregularidades e desvios de conduta.

O sucesso dessa empreitada é certo, porque depende da postura daqueles

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

que já escreveram uma história de integridade e retidão em sua trajetória: os servidores da Secult!

Leônidas Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Siglas

CEA - Conselho Estadual de Arquivo
CONEP - Conselho Estadual de Patrimônio
CONSEC - Conselho Estadual de Política Cultural
CONSET - Conselho de Ética Pública
CGE - Controladoria Geral do Estado
CET Conselho Estadual de Turismo
CONCAR - Conselho de Coordenação Cartográfica
DCC - Diretoria de Compras e Contratos
DPGF - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
EaD - Educação à Distância
e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
FJP - Fundação João Pinheiro
GIRC - Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos
IEPHA/MG - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
LAI - Lei de Acesso à Informação
MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
NUCAD - Núcleo de Correição Administrativa
OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
PACI - Plano de Atividades de Controle Interno
PAD - Processo Administrativo Disciplinar
PMDI - Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado
PMPI – Plano Mineiro de Promoção a Integridade
POP - Procedimento Operacional Padrão
PPAG - Plano Plurianual de Ação Governamental
PRODEMGE - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Secult - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SIGPLAN - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SPGF - Superintendência de Planejamento e Gestão

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

SUGES - Subsecretaria de Gestão Estratégica

TCE – Tribunal de Contas do Estado

TCU – Tribunal de Contas da União

USCI - Unidade Setorial de Controle Interno

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Figuras

Figura 1 - Eixos temáticos do Plano de Integridade da Secult

Figura 2 - Organograma da Secult: estrutura administrativa básica

Figura 3 - Programas e ações do PPAG da Secult disponíveis no site

Figura 4 - Detalhamento dos programas da Secult no site

Nossa Missão

Transformar as vidas dos mineiros por meio da alma e identidade do seu povo.

Nossa Visão

Ser o melhor destino turístico e cultural do Brasil.

Nossos Valores

Diversidade

Criatividade

Inovação

Hospitalidade

Transparência

Eficiência

Minas são muitas: descentralização de políticas públicas

Orgulho de sermos mineiros

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Sumário

Apresentação	10
Eixos Temáticos: Referencial Teórico e Ações	14
1. Governança e Comprometimento da alta administração	14
1.1 Revisão Teórica	14
1.2 Cenário atual	14
1.2.1 Sobre a Secretaria	14
1.2.2 Estrutura	15
1.2.3 Competências	16
1.2.4 Conselhos de políticas	17
1.3 Cenário almejado	18
2. Planejamento estratégico e gestão de riscos	20
2.1 Cenário Atual	20
2.2 Cenário almejado	25
3. Controles internos	28
3.1 Revisão Teórica	28
3.1.1 – Unidade Setorial de Controle Interno	29
3.1.2 - Aplicabilidade	31
3.1.3 – Das Três Linhas de Defesa	33
3.1.3.1 – Primeira Linha de Defesa	33
3.1.3.2 - Segunda Linha de Defesa	33
3.1.3.3 - Terceira Linha De Defesa	34
3.2 Cenário Atual	34
3.3 Cenário Almejado	36
4. Código de Ética e Comissão de Ética	39
4.1 Revisão Teórica	39
4.2 Cenário Atual	40
4.3 Cenário Almejado	41
5. Canal de Denúncia	43
6. Gestão de Pessoas	45
6.1 Introdução	45
6.2 Cenário Atual	45
6.3 Cenário Almejado	46
7. Transparência pública e controle social	48
7.1 Revisão Teórica	48
7.2 Cenário Atual	49
7.3 Cenário Almejado	49
8. Compras e contratações públicas	51
8.1 Introdução	51

8.2 Cenário Atual	51
8.3 Cenário Almejado	52
Quadro de ações	55
Referências	58

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Apresentação

O Plano de Integridade da Secretaria de Cultura e Turismo (PI-Secult), elaborado em consonância com o Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI (Decreto Estadual nº , de 13 de maio de 2017), tem como objetivo sistematizar ações em desenvolvimento ou que poderão ser desenvolvidas pela Secretaria para fortalecimento do seu ambiente de integridade.

O documento foi elaborado a partir das diretrizes estabelecidas no referido Plano e no Guia de Integridade – Volume I, publicado pela Controladoria Geral do Estado - CGE. Conforme art. 5 do Decreto:

É competência de cada órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo criar e divulgar planos de integridade específicos, contemplando ações voltadas para os agentes públicos, os cidadãos, as organizações da sociedade civil e as empresas localizadas no Estado, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

O Plano está estruturado em oito eixos de integridade, que constituem grandes temáticas para o desenho de ações de integridade e *compliance*.²

Para cada eixo são:

- ✓ Relatados cenário atual e cenário almejado pelo órgão ou entidade;
- ✓ Mapeados gargalos (problemas culturais e estruturais de integridade) e oportunidades;
- ✓ Estruturados planos de ação para solução dos gargalos.

² Compliance significa estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos. Portanto, entende-se por atender aos normativos dos órgãos reguladores como manter a empresa em conformidade. (ASSI,2012)

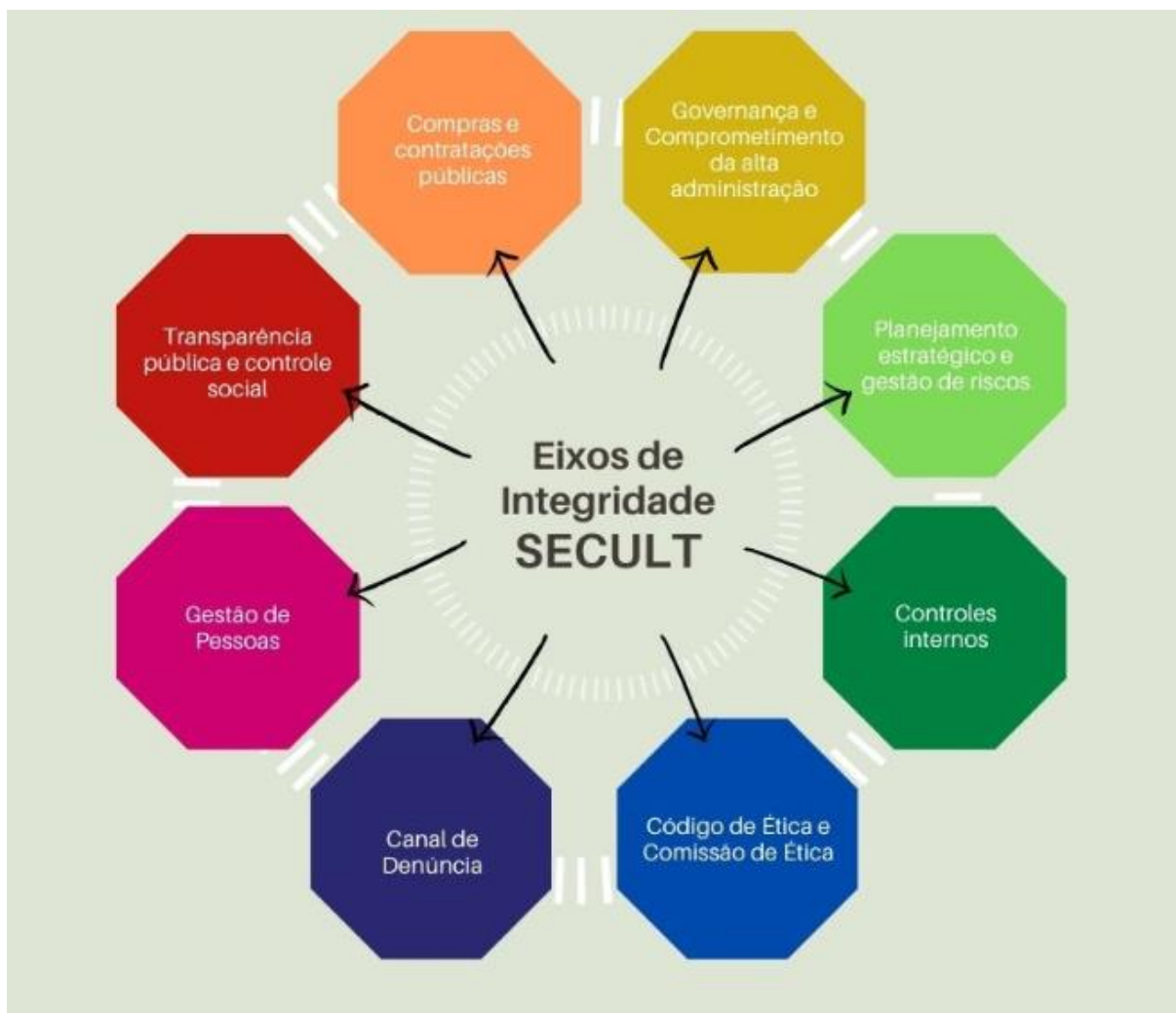


Figura 1 - Eixos temáticos do Plano de Integridade da Secult

As ações que são apresentadas no decorrer deste Plano se constituem como ponto de partida e não necessariamente esgotam a temática discutida. Elas pressupõem o trato das mais diversas questões organizacionais, e têm como público-alvo todos os servidores em exercício na Secretaria.

O plano almeja contribuir para promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas ao fortalecimento do ambiente interno, contribuindo para o fomento à prevenção de ilícitos, irregularidades e desvios de conduta que possam comprometer os objetivos da Secretaria em todos os níveis.

Alinhando ao Decreto Estadual nº 47.185/2017 que visa contribuir para o desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico, a preservação do meio ambiente e o progresso social do Estado num ambiente ético e responsável, espera-

se, por fim, que com o Plano de Integridade da Secult seja um instrumento para o fortalecimento de um ambiente ainda mais íntegro e ético no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Eixos Temáticos: Referencial Teórico e Ações

1. Governança e Comprometimento da alta administração

1.1 Revisão Teórica

De acordo com o Manual do TCU “10 passos para uma boa governança”,

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (TCU,2014b).

Desta forma, a governança se traduz na estrutura (administrativa, política, econômica, social, ambiental, legal e outras) posta em prática para garantir que os resultados pretendidos pelas partes interessadas sejam definidos e alcançados (IFAC, 2013 apud TCU, 2014b, p.17).

Ainda para o TCU, uma boa governança depende de comportamento ético, íntegro, responsável, comprometido e transparente da liderança; controle da corrupção; implementação efetiva de um código de conduta e de valores éticos; garantia da aderência das organizações às regulamentações, códigos, normas e padrões; transparência e efetividade das comunicações; e balanceamento de interesses e envolvimento efetivo dos *stakeholders*.

1.2 Cenário atual

1.2.1 Sobre a Secretaria

A Secult tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à promoção e divulgação da Cultura e Turismo de Minas Gerais.

Dentre seu planejamento e objetivo a Secult tem como missão “transformar as vidas dos mineiros por meio da alma e identidade do seu povo”. Por acreditar que a Cultura é um direito de todos e um dever do Estado, sabemos que é fundamental para o desenvolvimento humano, social e econômico. E a visão da Secretaria é: “ser o melhor destino turístico e cultural do Brasil.

1.2.2 Estrutura

O Decreto de Competências nº 47.778, de 29 de novembro de 2019 estabelece a estrutura organizacional da Secult e todo o organograma do órgão, assim como suas atribuições, em diferentes níveis estabelecendo as divisões da estrutura orgânica. Conforme o documento, a estrutura do órgão se dispõe em distintas divisões: i) subordinação administrativa e ii) por vinculação. De acordo com os art. 3º e 4º do decreto em questão, a Secult tem a seguinte estrutura:

Art. 3º – Integram a área de competência da Secult:

I – por subordinação administrativa:

- a) Conselho Estadual de Arquivos;
- b) Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – Conep;
- c) Conselho Estadual de Política Cultural – Consec;
- d) Conselho Estadual do Turismo – CET;

II – por vinculação:

- a) Empresa Mineira de Comunicação – EMC;
- b) Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop;
- c) Fundação Clóvis Salgado – FCS;
- d) Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG.

Art. 4º – A Secult tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação Social;

V – Assessoria Estratégica;

VI – Assessoria de Parcerias;

VII – Subsecretaria de Cultura:

a) Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia:

1 – Diretoria de Fomento Cultural;

2 – Diretoria de Economia Criativa;

3 – Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas;

b) Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais:

1 – Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

2 – Diretoria de Museus;

3 – Diretoria do Arquivo Público Mineiro;

4 – Diretoria de Articulação e Integração Cultural;

c) Assessoria do Audiovisual;

VIII – Subsecretaria de Turismo:

a) Superintendência de Políticas do Turismo:

1 – Diretoria de Capacitação e Qualificação;

2 – Diretoria de Regionalização e Descentralização das Políticas do Turismo;

b) Superintendência de Marketing Turístico:

1 – Diretoria de Produtos e Segmentação Turística;

– Diretoria de Promoção e Marketing Turístico;

IX – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:

1 – Diretoria de Compras e Contratos;

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- 2 – Diretoria de Convênios e Prestação de Contas;
- 3 – Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- 4 – Diretoria de Recursos Humanos;
- 5 – Diretoria de Planejamento e Orçamento.

O organograma abaixo traz a estrutura administrativa da Secult: O mesmo pode ser acessado no link <http://www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/organograma>

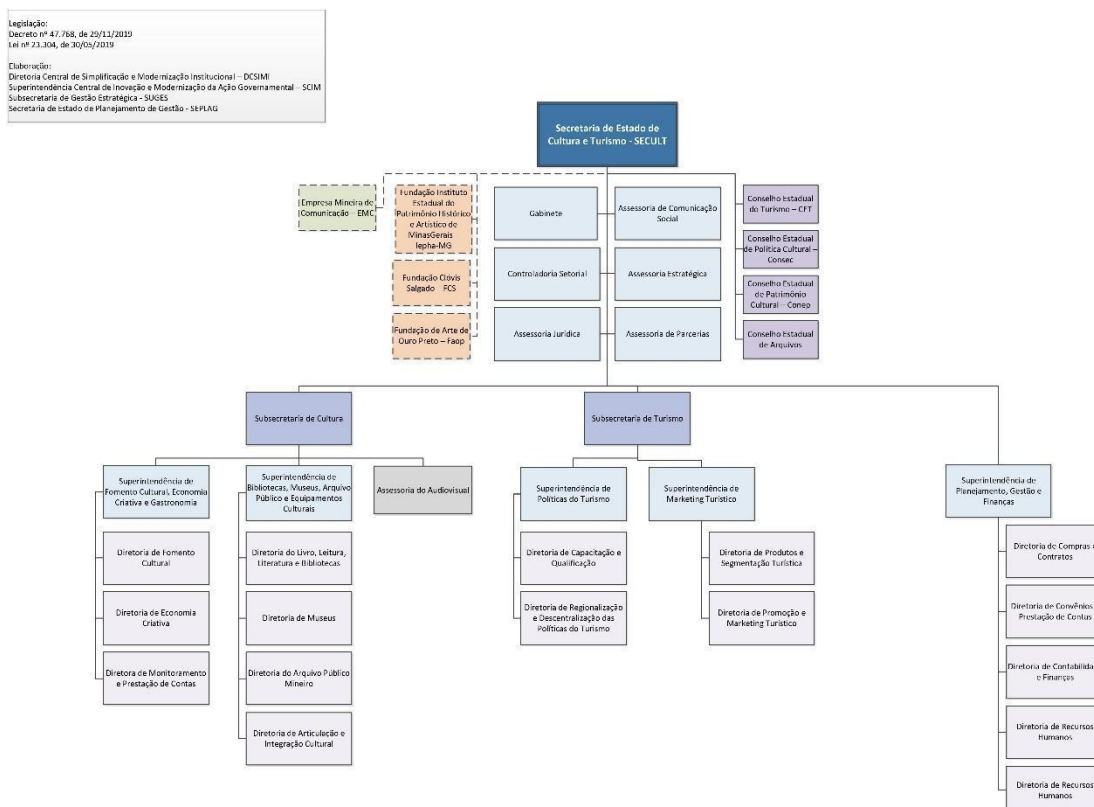


Figura 2 - Organograma da Secult: estrutura administrativa

1.2.3 Competências

Nos termos da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, a Secult tem como competências:

- I – à elaboração, à articulação e à implementação de políticas públicas que promovam o pleno exercício dos direitos culturais, a democratização do acesso à cultura e a diversidade cultural;
- II – ao fomento e à divulgação da cultura mineira em todas as suas expressões e diversidades regionais, bem como ao incentivo ao intercâmbio entre os diferentes territórios e as diversas formas de manifestação artístico-cultural no Estado;

III – à promoção e à preservação do patrimônio cultural material e imaterial do Estado, bem como ao incentivo de sua fruição pela comunidade;
IV – ao incentivo à produção, à valorização e à difusão das manifestações artístico-culturais mineiras;
V – ao incentivo à aplicação de recursos privados em atividades culturais, com a promoção e a coordenação de sua captação e aplicação;
VI – à colaboração na criação e no aperfeiçoamento dos instrumentos legais de financiamento e fomento das atividades culturais;
VII – à proposição e à coordenação da política estadual de turismo;
VIII – à difusão da identidade e da memória do Estado por meio do turismo;
IX – à proposição de normas visando ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua atuação;
X – à implementação da política estadual de turismo, em articulação com órgãos e entidades das esferas de governo federal, estadual e municipal;
XI – à garantia da manutenção dos equipamentos culturais e turísticos do Estado;
XII – à implementação dos circuitos turísticos como instrumento de desenvolvimento econômico do Estado;
XIII – às políticas de fomento à economia criativa e à gastronomia.

1.2.4 Conselhos de políticas

A estrutura da Secult, estabelecida pelo Decreto nº 47.768, de 29 de novembro de 2019, prevê 4 conselhos subordinados administrativamente ao gabinete: o Conselho Estadual de Arquivo (CEA), Conselho Estadual de Patrimônio (CONEP), Conselho Estadual de Política Cultural (CONSEC) e Conselho Estadual de Turismo (CET):

- CEA: criado em março de 1997, pelo Decreto nº 39.504/97, tem a finalidade de coordenar as ações da política estadual de arquivos, possibilitando a participação da sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para garantir a gestão, preservação e acesso à documentação de arquivos do Estado de Minas Gerais.
- CET: regulamentado pela Lei n.º 18.032/2009 e pelo Decreto nº 45.072/2009, tem por finalidade propor ações e oferecer subsídios para a formulação da Política Estadual de Turismo e apoiar sua execução, com vistas a sua consolidação e continuidade.
- CONSEC: foi criado pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 - tem como missão acompanhar a elaboração e implantação das políticas públicas do Estado para a Cultura.
- CONEP: instaurado em abril de 2008, tem o objetivo de promover a discussão

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

e construção de políticas públicas estaduais, estruturando critérios e conceitos a serem adotados para a identificação, proteção, valorização e preservação do patrimônio cultural de Minas Gerais, atuando com o apoio técnico do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG).

Os conselhos citados estão ativos e são presididos pelo Secretário de Cultura e Turismo, salvo o caso do Conselho Estadual de Arquivo (CEA) , presidido pelo Diretor do Arquivo Público Mineiro (APM). O trabalho realizado por eles juntamente com a Secult, implica diretamente no desenvolvimento, construção e aplicação das ações e políticas públicas no intuito de promover e divulgar a cultura e turismo de Minas.

Os papéis desempenhados são de extrema importância para os setores envolvidos, uma vez que, os mesmos são desempenhados em conjunto (órgãos públicos e sociedade civil).

As reuniões de cada conselho são realizadas de forma periódica a cumprir as determinações legais e acompanhada por uma secretária executiva/responsável, realizando os levantamentos de relevância para desenvolvimento de cada setor.

1.3 Cenário almejado

Propiciar que todo servidor da Secult tenha o conhecimento da estrutura de governança institucional, tal como sua estrutura orgânica, as instâncias subordinadas e vinculadas à pasta, bem como a função e competências de cada uma dessas estruturas administrativas. Ademais é desejável que o servidor saiba se situar no organograma institucional e guie suas ações pela visão e missão da Secretaria, cujos teores devem estar internalizados em cada colaborador fazendo com que, dessa forma, esses princípios se tornem parte indissociável da cultura organizacional da Secult.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PLANO DE AÇÃO

Ação 1: Divulgar a estrutura de governança da Secult para os servidores

a) Como fazer: Sugere-se a divulgação da estrutura, competências, missão e visão da Secult por meio de boletins, e-mails, intranet, entre outros.

b) Referências: Decreto Estadual nº 47.468/2019.

c) Benefícios para a instituição: Cumprimento de seus objetivos e alcance dos resultados, mitigação da ineficiência advinda da execução cumulativa de tarefas, restrição aos riscos de erros, omissões, fraudes ou corrupção, legitimidade das decisões, entre outros.

2. Planejamento estratégico e gestão de riscos

2.1 Cenário Atual

A Secult executa seu ciclo de planejamento estratégico sob metodologia e diretrizes centrais emanadas pela Seplag, conforme competência prevista no art. 2º do Decreto nº 47.727/2019 que engloba “promover a gestão estratégica e o acompanhamento das metas e dos resultados das políticas públicas”. Essa competência é executada pela Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGES e como órgão central, estabelece as diretrizes para os demais órgãos do Poder Executivo no âmbito da gestão estratégica e do planejamento estratégico. Destaca-se abaixo as principais competências desta Subsecretaria presentes no art. 21 do supracitado decreto:

Art. 21 – A Subsecretaria de Gestão Estratégica tem como competência promover, em nível central, a gestão estratégica, a inovação e a modernização das ações governamentais, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e acompanhar as políticas estratégicas e a elaboração e revisão do PMDI;

II – estabelecer as diretrizes para definição dos projetos estratégicos de governo;

III – desenvolver, coordenar e manter sistemática de monitoramento de projetos estratégicos de governo, acompanhando suas metas e resultados;

IV – implementar o modelo e gerir o processo de pactuação de metas de desempenho governamental;

V – subsidiar o processo decisório governamental por meio da consolidação e disponibilização de informações estratégicas;

VI – promover, planejar e coordenar as ações de formulação, execução e avaliação das políticas públicas de inovação e modernização da gestão pública estadual;

VII – planejar e supervisionar o processo de estruturação organizacional nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo;

VIII – coordenar o processo de simplificação administrativa voltada para a transformação dos serviços públicos com foco nos usuários.

As competências acima são cumpridas por meio da atuação de superintendências e diretorias que compõem essa Subsecretaria emanando as diretrizes acerca do planejamento, monitoramento, avaliação e revisão da estratégia de governo. Tendo isso em vista, o trabalho dessa Subsecretaria da Seplag é desenvolvido em conjunto com os órgãos/entidades com um acompanhamento

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

contínuo, próximo e sistemático das ações estratégicas. No caso da Secult, o andamento dessas ações é periodicamente reportado ao governador para avaliação e tomada de decisões acerca dos Projetos Estratégicos da pasta. Objetiva-se verificar o que já foi alcançado, acompanhar os processos em execução, estipular novas metas, mobilizar forças para atuar mais incisivamente em pontos que necessitem melhorias e revisar pontos que forem necessários.

Paralelamente, o planejamento das ações de médio e longo prazo da Secult é baseado no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2019 - 2030 (PMDI) e no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), com foco no monitoramento mais incisivo dos Projetos Estratégicos (Destino Minas e Minas Cultural). O PMDI é instrumento de planejamento do Estado de Minas Gerais, previsto no art. 231 da Constituição do Estado, com definição de objetivos de longo prazo, metas, indicadores e diretrizes, para direcionar as ações do governo. Cabe também à Sugestões da SEPLAG a responsabilidade de elaborar/revisar o PMDI em parceria com os órgãos/entidades.

As diretrizes estratégicas definidas no PMDI 2019 - 2030 para a Cultura e para o Turismo são:

- Fortalecer as identidades de Minas Gerais e alavancar suas vocações regionais e locais, tornando o Estado o melhor destino turístico e cultural do País e promovendo o desenvolvimento da atividade econômica.
- Fomentar as cadeias produtivas de cultura e turismo, por meio da inovação e do empreendedorismo, visando à democratização do acesso a seus bens e ao desenvolvimento humano, social e econômico do Estado.
- Fortalecer o sistema de financiamento à cultura e desenvolver novos mecanismos de financiamento, em parceria com o setor privado e a sociedade, para incentivar opções turísticas e culturais e garantir a preservação do patrimônio material e imaterial.
- Promover maior integração entre cultura e turismo, para que ambos os setores possam crescer e se apoiar, sem desconsiderar suas particularidades.
- Favorecer a desconcentração do investimento nas políticas culturais, para racionalizar recursos, promover a descentralização de iniciativas, maximizar seu impacto e melhorar a qualidade das opções turísticas e culturais oferecidas em Minas Gerais a seus cidadãos e visitantes.
- Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais por meio da democratização do acesso aos bens de cultura.
- Proteger o patrimônio cultural de Minas Gerais, constituído pelos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores de nossa sociedade. (PMDI, 2019-2030, p. 57).

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Com base nas diretrizes estabelecidas acima no PMDI, o desdobramento da estratégia em uma carteira de Projetos Estratégicos tem como principal objetivo transformar a visão de futuro, “Orgulho de ser mineiro”, em resultados concretos. Neste sentido, o planejamento e a gestão dos Projetos Estratégicos buscam aumentar a clareza na definição de objetivos, eficiência na alocação de recursos, eficácia na destinação de benefícios diretos à população, promover alinhamento de setores do governo e prover suporte técnico preciso na tomada de decisões estratégicas. Esses projetos são monitorados pela Secult em conjunto com a SUGES da Seplag sendo acompanhados de perto pelo Governador. Os resultados e principais marcos são acompanhados pela alta direção para avaliar o alcance dos objetivos estabelecidos e corrigir desvios caso seja necessário.

A Secult possui como VISÃO “Ser o melhor destino turístico e cultural do país” e como MISSÃO “transformar as vidas dos mineiros por meio da alma e identidade do seu povo”.

Desde então, de acordo com a Missão e Visão apresentadas foram elaborados os Programas da Secult, que compõem o PPAG e o PMDI, que consolidam os objetivos e diretrizes do órgão e são amplamente divulgados.

O PMDI estabelece metas e objetivos de longo prazo (11 anos), o qual leva em consideração a missão e visão da Secult. Esse instrumento subsidia o planejamento de médio prazo (PPAG - 4 anos). Nesse sentido, em 2019, foram atualizadas, no âmbito da reforma administrativa de MG, conforme Decreto nº 47.768, de 29/11/2019, a organização e competências da Secult que uniu as pastas de cultura e turismo anteriormente separadas. A elaboração desse PPAG representou um desafio de reunir em um único instrumento de planejamento, de forma coerente, as atribuições de ambas as pastas nos programas e ações resultantes do plano com objetivo de ampliar a eficiência e a eficácia da secretaria. Para chegar a esse resultado, foi preciso um esforço conjunto por meio da articulação do sistema de cultura e turismo que passaram a comungar dos mesmo programas, conferindo coerência, atuação sistemática, transparência e sinergia às peças orçamentárias e ao planejamento das ações dos órgãos diretos e entidades

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

vinculadas do Sistema Estadual de Cultura e Turismo.

Os programas, projetos e ações, bem como metas e indicadores da Secult são acompanhados pela Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO) com auxílio da Assessoria Estratégica, por meio do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPLAN), que está em operação desde 2012. Para cada programa é possível acessar o objetivo, eixo temático do PMDI e as respectivas ações. São realizadas, periodicamente, reuniões de monitoramento entre a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF e as equipes dos projetos estratégicos, em que são atualizados os cronogramas de execução e identificadas as entregas realizadas. Estas informações, consolidadas pelas SPGF e Assessoria Estratégica, são encaminhadas ao acompanhamento estratégico realizado pelo secretário e governador. Assim, os objetivos e metas estratégicas definidos no PPAG e PMDI, são monitorados e avaliados bimestralmente. Há, nesse sentido, a soma de esforços conjuntos da SPGF da Secult e DPGFs das entidades vinculadas nas sucessivas revisões do PPAG e no monitoramento bimestral, cujo teor qualitativo supera, em muito, a mera utilização pró-forma da ferramenta.

Além disso, as ações prioritárias da Secult, traduzidas pelos Projetos Estratégicos (Destino Minas e Minas Cultural), definidas pelo Secretário em conjunto com os gerentes dos projetos (subsecretários de cultura e turismo) são acompanhadas, bem como os riscos envolvidos, em reuniões ordinárias promovidas pelo Secretário e revisadas, quando necessário. Nesses momentos, são revistos os prazos não cumpridos; redefinidas novas prioridades a partir do cenário político e econômico; e propostas medidas para minimizar os riscos encontrados. Semanalmente, ocorrem reuniões de monitoramento com auxílio da SUGES da Seplag e, mensalmente, os principais resultados são consolidados e apresentados ao Governador.

Os status de realização destes projetos possuem monitoramento intensivo, desde o nível estratégico e de concepção de política pública, até os processos mais específicos a nível de atividades mais elementares. Cada Projeto Estratégico está detalhado em uma ferramenta de gestão específica organizada em um template com diferentes seções, são elas: Informações Gerais do projeto, Detalhamento dos Resultados e Termos de Planejamento por ação estratégica.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Na primeira seção do template, Informações Gerais, é possível encontrar um breve retrato do Projeto com dados do gerente responsável dentro da estrutura da Secult, objetivo geral, público alvo, benefícios esperados, assim como orçamento previsto (2019-2022).

Na sequência, tem-se o Detalhamento dos Resultados, em que estão dispostos indicadores específicos por projeto, previamente acordados com a SUGES. Ali estão concentradas as informações detalhadas por resultado, como: fórmula de cálculo, periodicidade da apuração, dados de referência praticados em anos anteriores, metas previstas por ano e valor executado em determinado período. Os encontros semanais, mencionados acima, reúnem uma equipe multidisciplinar envolvendo não somente a equipe que executa os projetos, mas também a Assessoria Estratégica, outras equipes finalísticas da Secult e entidades vinculadas, Seplag e Segov. Tais reuniões permitem um acompanhamento minucioso da evolução e do desempenho dos indicadores, um mapeamento dos possíveis desvios de rota, assim como uma melhor compreensão do que motiva a revisão das metas, podemos citar: alterações em legislações, movimentações do mercado cultural e turístico, erros inesperados em infraestruturas de tecnologias da informação da pasta, impactos do contexto de pandemia, contingenciamentos orçamentários, redefinição de prioridades, etc.

Ainda com relação ao Detalhamento dos Resultados, nos acompanhamentos mensais junto a Governadoria notas são apuradas por Projeto Estratégico, com base, principalmente, no percentual de execução dos indicadores pactuados, em relação ao escopo planejado. O cálculo da nota segue metodologia definida pela SUGES contendo uma variedade de critérios e pesos.

Em seguida é possível encontrar os Termos de Planejamento por ação estratégica, que além de trazerem o orçamento previsto-realizado e a ação do PPAG vinculada ao Projeto, listam uma série de Marcos Críticos essenciais para a realização das entregas e alcance do produto pactuado. Cada Marco contém, por exemplo: o responsável pela iniciativa, suas datas de término planejado e término real, o critério de aceitação para finalização do Marco Crítico e Observação. Neste último campo é registrado, principalmente, o andamento qualitativo semanal da atividade, sendo possível monitorar sua evolução, ou seja, o status.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Além dos campos destacados acima, é essencial evidenciar a existência de um campo específico de: Riscos. No espaço estão detalhados todas as particularidades e possíveis entraves que poderão ser identificados ao longo da execução da ação, atrasando ou, até mesmo, inviabilizando o alcance do produto. Tal mapeamento de riscos objetiva, então, aperfeiçoar os controles e identificar os principais gargalos e ameaças.

Portanto, todas as especificações projetadas nos templates de gestão dos Projetos Estratégicos possibilitam que os gerentes dos projetos e suas equipes acompanhem a evolução da execução em todos os níveis, potencializando o controle dos riscos e a qualificação das informações fornecidas à alta gestão.

Por fim, para além do monitoramento desses Projetos, são realizadas também reuniões gerenciais periódicas com o Sistema Estadual de Cultura e Turismo para garantir o acompanhamento por parte da alta direção da Secult de todos os projetos envolvidos.

2.2 Cenário almejado

Diante do cenário anteriormente exposto, o planejamento estratégico da Secult foi elaborado em conjunto com a Seplag e aprovado pelo Governador, a partir dos objetivos presentes no PMDI e PPAG, com aderência à estratégia do governo. Verifica-se que há uma grande mobilização dos servidores da Secult e entidades vinculadas na execução dos projetos da pasta, sobretudo dos estratégicos sendo que estes são amplamente disseminados entre as chefias e equipes de toda a secretaria, principalmente devido ao seu monitoramento semanal junto à Seplag e mensal junto ao governador.

Da mesma forma, a gestão de risco ocorre desde o início do processo do planejamento de forma que assim como as oportunidades, os riscos são avaliados e discutidos, sendo continuamente acompanhados nos projetos da Secult. Isso ocorre sobretudo nos Projetos Estratégicos sendo que o modelo de monitoramento para esses projetos elaborado pela Seplag se dá por via do preenchimento e atualização de um template que possui um campo específico para apontamento e

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

monitoramento de riscos.

O que se busca para aprimorar a gestão estratégica e a gestão de riscos é o aperfeiçoamento do planejamento para que esse esteja de acordo com os recursos físicos, financeiros e humanos da pasta. Dessa forma, a equipe ao realizar o planejamento avalia as forças e fraquezas da pasta, bem como os riscos e oportunidades realizando um planejamento cada vez mais assertivo coadunando o planejado com o executado e evitando-se assim, cada vez mais, execuções aquém ou além do esperado ou mesmo revisões mais vultosas e recorrentes no planejamento. De qualquer forma, o monitoramento e a revisão do planejamento serão sempre aliados e indispensáveis para a consecução de resultados de excelência por parte da Secult, tendo em vista a dinamicidade do cenário político, econômico, fiscal, de condições de segurança e saúde pública e também quanto às oportunidades de captação de parceiros e recursos externos na execução de políticas públicas de cultura e turismo em Minas Gerais.

Outro ponto que se busca de fato aprimorar no que tange ao planejamento estratégico da Secult é a disseminação de conhecimento por meio de capacitação entre os servidores para que haja maior envolvimento dos mesmos em nível técnico junto aos ciclos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas da pasta. Dessa forma um aprimoramento técnico dos servidores na gestão de políticas públicas e de projetos seria desejável para a secretaria obter ainda melhores resultados, sobretudo no que diz respeito aos seus projetos estratégicos.

PLANO DE AÇÃO

Ação 2: Revisão periódica do planejamento estratégico a partir do PMDI e do PPAG

- a) **Como fazer:** Revisão periódica do Planejamento Estratégico, em consonância com o PPAG e o PMDI, e com participação das unidades da Secretaria.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- b) Referências:** Lei nº 23.578/2020 (PPAG 2020-2023 em vigor) e Lei nº 23.577/2020 (PMDI 2019-2030).
- c) Benefícios para a instituição:** Maior participação por parte dos colaboradores da pasta à estratégia da Secretaria e maior internalização de suas ações, projetos, missão, visão e valores.

Ação 3: Capacitar servidores acerca do planejamento estratégico e gestão de

- a) Como fazer:** Solicitar aos órgãos centrais treinamentos e workshops para os servidores da Secretaria visando à disseminação dos conceitos sobre planejamento estratégico e gestão de risco, além de muni-los de conhecimentos técnicos acerca de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas e projetos. Tal ação poderá se desenvolver por meio de cursos, palestras, reuniões, workshops, seminários e webinários acerca da temática, contando inclusive com parceria de instituições públicas e privadas para disponibilização de capacitações como Seplag e FJP, por exemplo.
- b) Referências:** Não se aplica.
- c) Benefícios para a instituição:** Desenvolvimento dos servidores em temática sensível às atribuições desta Secretaria, por meio do conhecimento dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação utilizados para gestão das políticas públicas e projetos executados pela pasta.

3. Controles internos

3.1 Revisão Teórica

Nos termos da Lei 23.304/2019, a CGE é o órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, e que tem por finalidade assistir diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

Para Franco e Marra (2001 apud JACQUES e RESKE FILHO, 2007, p. 7), “controles internos são todos os instrumentos da instituição destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitem prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que se verificam nas rotinas da empresa e que produzem reflexos em seu patrimônio”.

Meirelles (1990), em uma definição abrangente, porém precisa, leciona que “controle”, em tema de Administração Pública, é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional do outro.

Complementarmente, Chiavenato (2000) apresenta que, no âmbito da Administração, o termo controle é capaz de assumir diversas classificações: (i) como função restritiva e coercitiva: assumindo conotação negativa ao coibir ou limitar determinados comportamentos indesejáveis ou não aceitos pela comunidade, sendo equiparado ao controle social que restringe as subjetividades e as liberdades individuais; (ii) como sistema automático de regulação: por meio de mecanismo automatizado capaz de identificar erros ou acompanhar o desempenho das ações, conhecido como controle cibernético; e (iii) como função administrativa: de maneira integrada ao processo administrativo, o controle pode ser interpretado como uma de suas etapas assim como o planejamento, a execução e a direção.

Na Administração Pública, o adjetivo “interno”, diz respeito ao fato de o controle ser realizado pelos próprios servidores da entidade auditada, nos termos

das normas, regulamentos e procedimentos por ela estabelecidos, sempre em consonância com a CR/88 e com os preceitos legais que regem o setor público. Cumpre salientar que o controle interno, em sua essência, deve ser realizado por todo e qualquer servidor público, e em especial por aqueles que exercem cargo de chefia. Já, o instituído sistema de controle interno checa, de forma articulada, a eficiência de todos aqueles controles setoriais, sob estruturação apresentada em lei local. Então, controle interno não é a mesma coisa que sistema de controle interno.

3.1.1 – Unidade Setorial de Controle Interno

As Unidades de Controle Interno são órgãos de apoio de controle interno do Poder Executivo, no qual a CGE é o órgão central, conforme parágrafo único do Art. 9º da Lei 22.257/2016.

Dessa forma, são unidades de assessoramento dos órgãos/entidade que compõem a estrutura orgânica dos respectivos gabinetes sob a perspectiva da subordinação administrativa, mas que tecnicamente são vinculadas à CGE-MG, o que consequentemente resulta no desenvolvimento de ações relacionadas às finalidades desse órgão autônomo.

O Decreto nº 47.768/2019 dispõe sobre a organização da Secult, e em seu art. 6º estabelece competências da Unidade Setorial de Controle Interno da Secult quanto à promoção das atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

Os incisos do art. 6º do Decreto acima mencionado estabelecem as atribuições da CGE para controle interno, senão, vejamos:

(...)

I – exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;

IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar as informações solicitadas pela CGE;

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

VI – notificar a Secult e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Secult;

VII – comunicar ao Secretário e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VIII – assessorar o Secretário nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da entidade, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XVI – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVII – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVIII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

No que tange a organização da Controladoria Setorial para a realização do controle interno, o §1º, alíneas a e b do art. 6º estabelece:

(...)

§ 1º – A Controladoria Setorial é organizada em:

a) Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati, que tem como competência planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria e fiscalização, avaliação de controles internos, incremento da transparência e fortalecimento da integridade;

b) Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, que tem como competência planejar, coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção da corrupção, no âmbito da Secult, em conformidade com as normas emanadas pela CGE.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Cumpramos ressaltar que a Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) da Secult desenvolve atividades nas três grandes áreas da CGE-MG, sendo elas: correição, auditoria e transparência. Isso ocorre mediante um planejamento anual que traz diversas ações extraordinárias, além das ações ordinárias a serem desenvolvidas pela equipe no decorrer do ano.

As ações desenvolvidas são: ações de integridade, transparência passiva e ativa, controle social, auditorias ordinárias e especiais, demandas decorrentes do TCE, auditoria baseada em risco, demandas do dirigente, acompanhamento de trabalhos de comissões sindicantes e processantes, análises pré-processuais em procedimentos administrativos e apuração de denúncias.

3.1.2 - Aplicabilidade

O Brasil e mais especificamente o Estado de Minas Gerais vêm passando por uma fase de significativas mudanças no que diz respeito ao fortalecimento e moralização dos órgãos públicos. A crescente denúncia e a implementação de sistemas de controles de gestão mais confiáveis no âmbito governamental vem tomando espaço cada vez mais amplo no dia-a-dia das instituições públicas.

Os controles internos auxiliam a instituição a alcançar objetivos importantes e visam e melhoram o desempenho das atividades, reduzindo para níveis aceitáveis os riscos e apoiando a Alta Administração em seus processos de tomadas de decisão e de governança. Por isso, instituições que possuem robustos controles internos têm potencial de obter melhores resultados.

O art. 70 da CR/88 traz a necessidade do sistema de controle interno, senão, vejamos:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

A ideia central do controle interno no sentido amplo remete a prevenção de erros ou desvios no âmbito da administração pública. No sentido restrito significa o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados que visam assegurar que os objetivos dos órgãos sejam alcançados.

Os sistemas de controle interno devem ser guiados pelos princípios fundamentais, cuja observância tem como objetivo assegurar que as metas traçadas sejam concluídas. Celso Antônio Bandeira de Mello discorre sobre o tema:

É por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica que preside a inteligência das diferentes partes componentes do todo unitário que há por nome sistema jurídico positivo. (MELLO, 2008, p.27).

A Lei Complementar 101/2000, também chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal, dispõe que a fiscalização do cumprimento dos seus dispositivos será exercida pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Sistema de Controle Interno de cada Poder.

Em organizações privadas, o controle é exercido e imposto por seus executivos e conselheiros, já na Administração Pública a função controle é exercida em decorrência de exigências legais, pelo qual se tem um departamento específico para acompanhamento e examinar os processos de aquisição de bens e serviços, sendo estes mediados por organismos específicos dentro de cada esfera administrativa das divisões político-administrativas.

É importante ressaltar que a Administração Pública deve ter ciência dos riscos que envolvem o negócio, gerenciando-os com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas. Contudo, para que isso possa ocorrer à entidade deve estabelecer os objetivos e os alinhar a sua missão e visão, atuando, desta maneira, de forma conjunta.

A gestão de riscos trabalha diretamente com o planejamento estratégico, tendo em vista que ao identificar, tratar e implantar os controles para suavizar esses riscos, contribuirá para que os objetivos almejados sejam alcançados.

3.1.3 – Das Três Linhas de Defesa

O “Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal”, que compõe a Instrução Normativa Nº 3, de 09 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) sugere que a estrutura de controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve contemplar três linhas de defesa da gestão.

3.1.3.1 – Primeira Linha de Defesa

A primeira linha de defesa trata-se dos responsáveis em gerir o controle interno, podendo ser eles todos os membros da organização. Onde cabe aos gestores das áreas exercer esse controle, sendo as pessoas que estão “na linha de frente” da organização, desenvolvendo, assim, ações rotineiras e operacionais para atingir os objetivos.

Os gestores são os responsáveis pela identificação e avaliação dos riscos, de forma a mitigar os possíveis problemas através do desenvolvimento e da implementação das políticas públicas e os variados procedimentos internos, que visam garantir que os objetivos da organização sejam realizados de acordo com o que foi definido.

Ao identificar um problema/risco, o gestor leva ao conhecimento da USCI, de forma a investigar o problema com o intuito de buscar a solução e mitigação do risco.

3.1.3.2 - Segunda Linha de Defesa

A segunda linha de defesa refere-se ao guardião do processo interno, onde incentiva que as funções da primeira linha sejam supervisionadas para possíveis identificações de falhas, erros e impropriedades. Tanto na primeira, quanto na segunda linha de defesa, a auditoria é responsável por avaliar o ciclo de atividades desenvolvidas.

A segunda linha de defesa compreende na avaliação de controles financeiros, segurança, gerenciamento de risco, qualidade, inspeção e conformidade, destinados a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão.

3.1.3.3 - Terceira Linha De Defesa

A terceira linha de defesa embasa nas atribuições da auditoria interna, sendo que esta é a responsável em desempenhar a função supramencionada, tendo como objetivo fazer valer a aplicabilidade da primeira e segunda linha de defesa.

A atividade da auditoria interna reflete em prestar serviços de avaliação e de consultoria, que deve ser desempenhado com a finalidade de aprimorar as políticas públicas na atuação das organizações que realizam a gestão. Sendo que os beneficiários dos serviços de avaliação e de consultoria são: a administração, os gestores à frente das organizações, variadas entidades públicas e a sociedade como um todo.

3.2 Cenário Atual

No que tange ao desenvolvimento das atividades de avaliação e aprimoramento do controle interno da Secult, estas são realizadas pela USCI, observando sempre as orientações normativas e estando vinculada tecnicamente ao órgão central de controle interno, sendo este a CGE-MG.

Existe um Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD) subordinado técnica e administrativamente à USCI, o qual é responsável pelas atividades correcionais da Secult, sendo que este monitora a gestão dos processos e orientando a todos os funcionários sobre a aplicabilidade do Regime Disciplinar. As competências supramencionadas correspondem apenas à terceira linha de defesa, ou seja, uma auditoria interna, apresentando fragilidades nas outras linhas.

A Secult possui diversas iniciativas de gestão de risco, a maioria delas incorporada aos processos de gestão.

A execução orçamentária da Secretaria, por exemplo, é inscrita no Sigplan, que orienta todo o processo à gestão de riscos, na medida em que classifica o andamento da consecução de metas físicas e financeiras por faróis, subsidiando os tomadores de decisão com informações quanto aos riscos de se alcançar ou não determinado objetivo. Cabe ressaltar que tais processos são continuamente melhorados pelas equipes envolvidas, internamente, e também pelos órgãos centrais, quando cabível.

Houve recentes melhorias nos fluxos de monitoramento do Sigplan, com inovações concernentes à gestão de riscos, motivadas por trabalho conjunto entre Assessoria Estratégica e SPGF. O monitoramento da execução orçamentária passou a padronizar informações correlatas levantadas por diferentes unidades; na revisão do PPAG para 2021, recém encaminhada à Seplag, produtos e descritivos de ações foram modificados com base nos riscos levantados pelo monitoramento do ano anterior; e relatórios gerais de informações da execução orçamentária passaram a ser enviados às lideranças do órgão, qualificando a gestão de riscos que era feita até então.

Periodicamente, há melhorias em marcos legais e fluxos estabelecidos por órgãos centrais, que atualizam os processos após consultar as equipes finalísticas envolvidas. O mesmo ocorre na modernização de sistemas, como foi o caso recente do Siaple, que ganhou nova interface após alinhamentos e comunicação entre usuários dos órgãos do Executivo, da ALMG e a Segov.

Para além da gestão orçamentária, cabe destacar que, a gestão de pessoal e os processos de publicação de nomeações da Secult são inscritos em sistemas que impedem o andamento de operações expostas ao risco, de maneira que os processos só conseguem avançar à medida em que comprovam o atendimento às disposições legais cabíveis, eliminando riscos e ameaças.

São diversos os exemplos isolados de operações cuja gestão de risco é feita sob sistemas específicos, ou processos governamentais gerais, como é o caso de publicação de atos normativos, que seguem o rito do Decreto nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, envolvendo análises técnica interna; jurídica; técnica da Seplag; e técnico-legislativa; tudo antes da publicação de fato, processo que dirime os riscos em potencial que a publicação porventura oferecesse ao Executivo estadual.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Outras iniciativas, como consultas públicas e videochamadas entre técnicos da Secult e cidadãos são fruto de processos amadurecidos de gestão de riscos. Já foram identificadas, por exemplo, dificuldades comumente enfrentadas por proponentes de editais no âmbito dos processos de inscrição ou prestações de contas, e então procuram esclarecer dúvidas para prevenir que essas dificuldades se reproduzam, impedindo a eventualidade de riscos e ameaças.

Já a supervisão dos contratos de gestão ou contratos no âmbito do MROSC conta com rotinas de checagens amostrais, reuniões de monitoramento e reuniões de avaliação, estabelecidas pela legislação pertinente.

É importante ressaltar que o acompanhamento semanal dos Projetos Estratégicos feito conjuntamente com a Seplag possui mapeamento de riscos com o objetivo de informar à Governadoria os principais gargalos e ameaças aos projetos do Governo de Minas no âmbito da Secult, garantindo as intervenções necessárias à consecução de seus objetivos.

Tendo em vista o exposto, de fato existem inúmeras iniciativas de gestão de riscos, porém é também verificável que estas configuram esforços isolados. O que caracteriza sutis fragilidades nas ferramentas da gestão de riscos, uma vez que a padronização, uniformidade e comunicação das iniciativas não se aplica, equânime, a todas as equipes da Secult.

3.3 Cenário Almejado

No dia 1º de agosto de 2018 foi publicada uma Resolução Conjunta da SEPLAG e da CGE sob o nº 9.881/2018 que trazem impacto para os outros órgãos e entidades da administração direta, autárquicas e fundacionais, dentre eles a Secult.

Essa Resolução dispõe sobre a atuação conjunta para o fortalecimento do ambiente de integridade no âmbito da Administração Pública estadual nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que estabelece o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

O art. 3º dessa Resolução traz as diretrizes do PMPI, sendo que o inciso IV, diz respeito ao controle interno, vejamos:

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Art. 3º – São diretrizes do PMPI:

(...)

IV – valorização dos procedimentos, instrumentos e mecanismos de controle interno da gestão, com ênfase no incremento contínuo da transparência pública, na avaliação de riscos, na adoção de medidas de prevenção e no monitoramento contínuo das atividades;

Dentre os objetivos dessas chamadas políticas transversais tratadas na Resolução Conjunta, as quais impactam no cumprimento de outros órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, encontram-se as instâncias de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (GIRC), tema abordado por grupo de trabalho constituídos por servidores da CGE e da SEPLAG que tem por objetivo propor a sugestão de modelos e ações com diretrizes específicas para coordenar as ações de integridade nos órgãos e entidades.

A partir de agora, e observando as sutis falhas apresentadas acima, pretende-se implementar um sistema de gestão de riscos, embasado nas Três Linhas de Defesa trabalhadas, adequando-os às necessidades da Secult, e andando em consonância com as diretrizes da CGE-MG.

PLANO DE AÇÃO

Ação 4: Implementar o modelo de “Três Linhas de Defesa” no âmbito da Secult

- a) **Como fazer:** Utilizar as informações produzidas pelo grupo de trabalho de Instâncias de GIRC constituído a partir Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9881/2018, bem como as diretrizes emanadas pela Controladoria-Geral do Estado, e implementar, em complemento às ações da política de gestão de riscos, um modelo de “Três Linhas de Defesa” que se adeque à realidade da Secult.
- b) **Referências:** Plano de Integridade, normas técnicas e diretrizes da Controladoria-Geral do Estado; Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9881/2018; Declaração de Posicionamento do IIA: As Três Linhas De

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles; Instrução Normativa Nº 3, de 09 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

- c) Benefícios para a instituição:** Benefícios para a instituição: fortalecimento da imagem institucional e do grau de confiança entre os agentes externos e internos que interagem com a Administração; salvaguarda dos ativos; aprimoramento da gestão corporativa; transparência e resguardo da Alta Gestão; melhoria na comunicação e na conscientização sobre os papéis e as responsabilidades essenciais de gerenciamento de riscos e controles.

Ação 5: Monitorar, revisar e atualizar o Plano de Integridade

- a) Como fazer:** Definir unidade responsável pelo monitoramento do Plano de integridade da Secult; revisar o instrumento, caso necessário, por meio do monitoramento contínuo e justificativas fundamentadas apresentadas às instâncias superiores; realizar a primeira atualização do Plano de Integridade em 6 (seis) meses a contar da sua data de publicação por meio do estabelecimento de um grupo destinado a esta finalidade, com o estabelecimento de ações ou redefinição de conceitos a partir de novas fragilidades ou gargalos identificados.
- b) Referências:** Plano de Integridade, normas técnicas e diretrizes da Controladoria-Geral do Estado; Decreto nº 47.185, de 12 de maio de 2017.
- c) Benefícios para a instituição:** Acompanhamento contínuo da implementação das ações do plano; corrigir eventuais distorções ou realizar ajustes sem causar prejuízo aos objetivos ou finalidades das ações do instrumento; manter o Plano de Integridade alinhado às diretrizes e prioridades da Secretaria.

4. Código de Ética e Comissão de Ética

4.1 Revisão Teórica

A Secult não possui código de ética próprio. Ela adota as determinações do Decreto Estadual nº 46.644/2014, elaborado pelo Conselho de Ética Pública – CONSET/MG para todos os órgãos públicos de Minas Gerais, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

O Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual é instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento do agente público estadual com pessoas e com o patrimônio público.

O referido código relaciona os princípios e valores fundamentais que devem permear a conduta do agente público integrante da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, tais como: boa-fé; honestidade; fidelidade ao interesse público; impessoalidade; dignidade e decoro no exercício de suas funções; lealdade às instituições; cortesia; transparência; eficiência; presteza e tempestividade; respeito à hierarquia administrativa; assiduidade; pontualidade; cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; e respeito à dignidade da pessoa humana.

De acordo com o Art. 3º do Código de Ética a que se refere este documento, considera-se agente público todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, inclusive os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual de que trata o Capítulo II do Título IV do deste código.

Este documento esclarece ainda que não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que esses não contrariem o disposto no Decreto Estadual nº 46.644/2014.

O Capítulo II do referido decreto, trata “das comissões de ética” e menciona em seu art. 17:

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual haverá uma Comissão de Ética com a finalidade de divulgar as normas deste Código de Ética e atuar na prevenção e na apuração de falta ética no âmbito da respectiva instituição.

De acordo com o CONSET, as Comissões de Ética são ligadas aos dirigentes máximos de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com o intuito de divulgar as normas éticas e atuar na prevenção e na apuração de falta ética no âmbito da respectiva instituição.

Com base nessa determinação, a Secult tem constituída sua atual Comissão de Ética por meio de Resolução Secult, nº 022/2019 (publicada em 21 de novembro de 2019 – retificação da resolução em 20/02/2020), composta por 3 membros titulares e dois suplentes, escolhidos e designados pelo Secretário de Cultura e Turismo com mandato de três (3) anos, sendo facultada uma recondução por igual período, e pode ser contatada por meio do endereço eletrônico da atual comissão comissaodeetica@secult.mg.gov.br. Ressalta-se sua vinculação técnica e acolhimento de normas e diretrizes expedidas pelo CONSET, por meio da respectiva Comissão de Ética Central.

4.2 Cenário Atual

A atual comissão de ética é recente (2019) e, devido à pandemia da Covid-19, não foi possível articular junto ao Gabinete/Secult, em parceria com o CONSET, a realização de palestras e outras ações afetas ao tema da Ética Pública para os servidores desta secretaria.

Estão disponíveis no site da Secult a relação dos membros da Comissão de Ética, endereço de email para contato, bem como o link para acessar o Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET/MG – e o código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

A Comissão dispõe de um Plano de Ação que é uma das atividades dentro do Cronograma do CONSET/MG para as comissões atuarem em suas respectivas unidades.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos - DRH/Secult – aos servidores que ingressam na secretaria é solicitado o preenchimento do Termo de Compromisso Solene assinado pelo servidor e pelo(a) Presidente da Comissão de Ética, o qual é informado a respeito do Código de Conduta Ética e o link direto do CONSET - Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração.

4.3 Cenário Almejado

O cenário almejado caracteriza-se pela efetiva e ativa atuação da Comissão de Ética na prevenção e divulgação de normas éticas, buscando iniciativas para sensibilização e engajamento dos agentes públicos e da Alta Administração para o bom comportamento ético nas atividades e ações diárias.

PLANO DE AÇÃO

Ação 6: Divulgar a Comissão de Ética da Secult para seus servidores

- a) **Como fazer:** Utilizar-se de meios físicos e tecnológicos tais como cartilhas virtuais e/ou impressas, envio de e-mails, realização de reuniões de equipe, publicações na Intranet-Secult e mural de avisos, publicações por meio do programa “Você Sabia?”, inserções de informativos nos visores dos telefones acerca de divulgação da Comissão de Ética da Secult, seus integrantes e funções, bem como divulgar o conteúdo do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual - Decreto 46.644/2014.
- b) **Referências:** Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, Resolução Secult, nº 022/2019.
- c) **Benefícios para a instituição:** Viabilizar que todos os servidores da pasta tenham conhecimento e acesso ao conteúdo do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual e à Comissão de Ética

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

do órgão, seus integrantes e suas funções de forma a se estimular as condutas éticas, a informar sobre as sanções acerca de condutas indesejadas, a mediação de conflitos, e evitar processualização de questões que poderiam ser dirimidas por meio da conscientização e da informação acerca da temática. Assim se evita custos administrativos com sindicâncias, processos administrativos disciplinares além de punições como advertências, suspensões, demissões, colaborando também para diminuir a rotatividade de servidores na Secult.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

5. Canal de Denúncia

Considerando as diretrizes da Lei Federal 13.460/17 e o Decreto Estadual 47.441/18, as denúncias devem ser centralizadas na Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, que manterá contato permanente com a CGE para tratamento e acompanhamento destas denúncias.

O sistema de denúncias da OGE-MG permite a realização de denúncias anônimas, conforme disposto na Lei Federal 12.257/11, bem como o acompanhamento de denúncias pelas partes interessadas.

Há na Secult, no site institucional, um canal de Fale Conosco, para esclarecimento de dúvidas sobre a prestação de serviços públicos e ações do governo. As respostas para o Fale Conosco são de responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social. Todavia, o canal também pode ser usado para denúncias que serão encaminhadas ao setor responsável para apuração e providências.

Não existe normativo específico para o tratamento das denúncias no âmbito da Secult, sendo que as denúncias podem ser efetuadas via OGE e encaminhadas à Secult para providências e apurações cabíveis. Embora não tenham a especificidade de serem canais oficiais de denúncias, o Fale Conosco da Secult, os e-mails institucionais contidos na página da web da pasta, a Comissão de Ética da Secult, as redes sociais da secretaria podem também receber denúncias. Da mesma forma, cabe ao responsável por cada um desses canais encaminhar a denúncia para o setor responsável para os devidos procedimentos de apuração.

Para o recebimento e tratamento das dúvidas, manifestações e requisições da Lei de Acesso à Informação - LAI, há o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC. Ele é de responsabilidade da CGE e respondido pela Assessoria de Comunicação Social.

Recentemente, a máscara com link direto para o sistema de manifestações da OGE foi implantada no site da Secult e na Intranet. Esta máscara, construída em conjunto pela SEPLAG, CGE e OGE, facilita o acesso do cidadão ao referido sistema e deixa mais clara a competência do órgão no tratamento das demandas.

A pedido da Controladoria Setorial/Secult, por meio do processo SEI nº 1520.01.0008641/2020-97, foi criado um menu específico no novo site institucional



CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

da Secult, com informações sobre a controladoria, competências e publicações diversas como informes, peças educativas, documentos, instruções, entre outros. Neste mesmo sentido, criou-se na intranet da Secult um espaço permanente para que a Controladoria Setorial possa divulgar e orientar os servidores, com o intuito de reforçar o seu papel educativo e consultivo. Conforme processo SEI supracitado, a recomendação exarada foi 100% atendida pela equipe técnica do órgão.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

6. Gestão de Pessoas

6.1 Introdução

É impossível falar de um plano de Integridade no âmbito da administração pública estadual sem que se fale em “Gestão de Pessoas”.

Nesse sentido, existe uma nova política no que se refere às novas tendências na Gestão de Pessoas, que busca se desfazer da antiga imagem de Departamento de Pessoal, voltada para assuntos meramente operacionais para se engajar numa política mais dinâmica e comprometida com ações voltadas para o servidor, por reconhecer ser o mesmo, a peça central e de papel mais relevante dentro da Instituição. Dele partem todas as demandas, execuções e resultados quando se fala em gestão de pessoas no âmbito governamental.

6.2 Cenário Atual

No intuito de conhecer melhor os servidores e visando o reconhecimento dos seus interesses por parte da Administração, foi elaborada uma Pesquisa de banco de dados e talentos, com o objetivo de se inteirar dos interesses, motivos de satisfação e dos potenciais dos servidores para que atuem como agentes multiplicadores dentro da Instituição.

Visando evitar ou pelo menos minimizar os conflitos gerados pelo desconhecimento, foi elaborada cartilha divulgando os vários assuntos que envolvem a vida funcional do servidor, sendo a mesma, divulgada via intranet, onde todos servidores do órgão têm acesso e objetivando, dessa forma, a economicidade.

Divulgação de cursos para capacitação, por meio de e-mail onde todos têm as mesmas oportunidades, seguindo assim, os princípios da transparência e impessoalidade. Cordialidade e respeito no acolhimento do servidor, quando do seu ingresso e durante sua permanência na instituição.

Implementação do projeto “Você Sabia?” para atualizar e lembrar assuntos importantes na vida funcional do servidor. Utilização da intranet para divulgação.

Divulgação de notícias e informações atualizadas de interesse dos servidores

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

no mural físico da Secult na CAMG, bem como da lista dos aniversariantes do mês.

6.3 Cenário Almejado

Implementação de uma política de prevenção e divulgação quanto à legislação sobre assédio moral e demais ilícitos administrativos, visando o conhecimento da legislação sobre o assunto e permitindo que o servidor saiba identificar quando o fato ocorrer.

Investir na capacitação do servidor, tendo o elemento humano como foco central de todas as ações e resultados.

PLANO DE AÇÃO

Ação 7: Capacitar servidores acerca da Gestão de Pessoas

a) Como fazer: Solicitar aos órgãos centrais os treinamentos e capacitação de servidores da Secretaria para disseminação dos conceitos acerca dos direitos e deveres do servidor, na temática de mediação de conflitos, na prevenção e combate de ilícitos administrativos, em condução de sindicâncias e PADs. Além disso, capacitar também os servidores da Secult com intuito de promover maior conhecimento sobre o Código de Ética e ao combate ao assédio moral. Tal ação poderá se desenvolver por meio de cursos, palestras, reuniões, workshops, seminários e webinários acerca das temáticas, contando inclusive em com outros órgãos da administração pública, como CGE e SEPLAG.

Elaborar lembretes chamativos dentro do projeto “Você Sabia?”. Elaborar cartazes para divulgação no mural e propor ações conjuntas com a Auditoria Setorial. Buscar, junto ao Órgão competente uma classificação dos processos na área de gestão de pessoas quanto aos critérios: sigiloso, restrito e público.

b) Referências: Decreto Estadual nº 46.644/2014, Lei Estadual nº 899/1952, Lei complementar nº 116 de 11/01/2011, Decreto nº 46.060 de 5/10/2012, Lei nº 869 de 5/7/1952.

c) Benefícios para a instituição: O servidor capacitado terá maior

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

conhecimento sobre o código de Ética, tende a mitigar as ações de assédio moral, a não cometer ilícitos administrativos e passa a mediar conflitos internamente antes que tais situações tornem-se processos, diminuindo-se, assim, gastos processuais e a quantidade de ações punitivas ao servidor.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

7. Transparência pública e controle social

7.1 Revisão Teórica

A transparência é uma das ferramentas, que integram o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, importante no combate a prática de corrupção, fraude e conflito de interesses, uma vez que permite o monitoramento e o controle social. Por meio da publicidade dos atos de gestão e tomada de decisão os servidores e os cidadãos podem acompanhar e verificar os atos praticados no órgão público.

O direito de acesso à informação foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de dar publicidade às informações de interesse coletivo, denominada como transparência ativa, além das informações solicitadas pelos cidadãos, denominada como transparência passiva.

No âmbito Estadual, a transparência ativa foi regulamentada por meio da edição do Decreto nº 45.969/2012 e pela Resolução SEPLAG nº 29/2016, que estabelece diretrizes para estruturação, elaboração, manutenção e administração de sítios de informação de serviços públicos, na Internet dos Órgãos e entidades do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta, autárquica e fundacional. Tais instrumentos visam a garantir o acesso à informação ao cidadão, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição e em legislação específica.

Já a transparência passiva foi disciplinada pelos artigos 10 a 14 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. No Estado de Minas Gerais, a transparência passiva foi regulamentada pelos art. 12 a 27 do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, que estabeleceu os requisitos e procedimentos para solicitação de pedido de acesso à informação.

No Poder Executivo Estadual os pedidos de acesso à informação são formalizados aos diversos órgãos e entidades por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) e gerenciado pela Diretoria de Transparência Passiva da Controladoria-Geral do Estado. O órgão ou entidade

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

pública deverá conceder o acesso à informação no prazo de até 20 (vinte) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

7.2 Cenário Atual

As ações realizadas pela Secult para garantia da Transparência e Controle Social refletem as imposições estabelecidas por lei e visam o atendimento das solicitações do público externo, como: a divulgação dos dados institucionais por meio do sítio institucional da Secult, divulgação do planejamento, monitoramento e resultado de suas ações (estratégicas e não estratégicas) por meio do Sigplan e Portal da Transparência, divulgação das ações de fomento à cultura e turismo por meio do site institucional e redes sociais, divulgação de pesquisas, estatísticas e relatórios técnicos atinentes às áreas de atuação da pasta, divulgação da cartilha de serviços ofertadas pela Secult, e o processamento do atendimento dos pedidos vindos do e-SIC, pela Assessoria de Comunicação Social do órgão.

7.3 Cenário Almejado

Ainda podem ser adotadas medidas que reforcem e aperfeiçoem a efetividade dos mecanismos já existentes de Transparência e Controle Social, existentes no âmbito interno da Secult. O plano de ação apresentado abaixo detalha as melhorias propostas.

PLANO DE AÇÃO

Ação 8: Capacitar servidores acerca das consultas feitas por meio do e-SIC

a) **Como fazer:** Solicitar aos órgãos centrais os treinamentos e capacitação

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

para os servidores responsáveis pelas respostas disponibilizadas às consultas realizadas por meio do e-SIC.

- b) Referências:** Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro 2011; Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012.
- c) Benefícios para a instituição:** Aprimoramento do controle social.

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

8. Compras e contratações públicas

8.1 Introdução

Em órgãos governamentais as compras são realizadas por meio de licitações, a administração pública deve seguir algumas regras legais para dar início aos contratos de serviços, produtos e obras e em regra os fornecedores que ofertam o melhor preço.

8.2 Cenário Atual

O cenário atual das compras e contratações públicas, de modo geral, possui uma enorme gama de atos normativos, que descrevem, além de procedimentos adequados, as sanções pertinentes caso ocorram ilegalidades durante o curso do processo. Além disso, as compras são feitas desde 2009 por meio do Portal de Compras do Estado, cuja gestão é feita pela SEPLAG. Por meio dele é possível realizar a maioria dos procedimentos de compras públicas, além de contar com um módulo de gestão de contratos.

Não obstante o Portal de Compras ser uma ferramenta muito conhecida entre os servidores (inclusive os que não trabalham na área meio), muitos ainda encontram dificuldades na sua operacionalização. Todavia, as inovações promovidas pelo Decreto Estadual nº 48.012/2020, que regulamenta o Pregão Eletrônico, têm facilitado a integração com o site de compras do Governo Federal para processos que envolvem transferências voluntárias de recursos provenientes da União.

Atualmente o setor responsável pela realização das compras da Secult e da formalização dos contratos é a Diretoria de Compras e Contratos – DCC, parte integrante da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF. Porém, a DCC é somente uma parte do processo. No decorrer de um processo licitatório ou durante toda a execução de um contrato é importa cada ator envolvido desempenhar seu papel com dedicação e seriedade para diminuir os riscos decorrentes: i) de uma compra mal executada ou mal planejada; e ii) da falta de fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos vigentes.

No que se refere especificamente às compras públicas, observa-se que poderia haver uma aproximação ainda maior entre áreas demandantes da Secretaria com o setor de compras, o que facilitaria o desenvolvimento de um bom trabalho. Um exemplo dessa situação pode ser observado quando atores da área meio (no caso, a DCC) e área demandante se reúnem para elaborar termos de referência de editais, por exemplo, de forma que conseguem dessa maneira atingir um melhor resultado. Além disso, um melhor conhecimento da legislação vigente e da operacionalização do Portal de Compras por parte do servidor é um facilitador que impacta diretamente na qualidade dos processos de compras, contratações, gestão de contratos, etc.

Sobre a realização de compras públicas e a fiscalização dos contratos no âmbito da Secult, os seguintes pontos estão no foco de nossa gestão:

1. Planejamento de compras responsável e adequado, consultando RPs vigentes e promovendo constante comunicação entre DCC e áreas demandantes na construção do processo;
2. Treinamento contínuo acerca de licitações, gestão de contratos, Portal de Compras;
3. Acompanhamento contínuo da execução do contrato pelo fiscal do contrato;
4. Conhecimento da importância do papel do fiscal para a Administração pública;
- e
5. Definição, com clareza, das atribuições da DCC e do setor demandante no processo licitatório e de fiscalização de contratos.

8.3 Cenário Almejado

Diante do cenário apresentado, o que se busca é melhorar o fluxo dos processos, levar aos servidores melhor compreensão dos processos de compras e contratos da Secult e melhorar e otimizar a gestão dos contratos. As ações propostas neste plano, além de guardarem estrita observância ao princípio da eficiência, ajudam a mitigar ao máximo as situações de risco que podem gerar fraudes e atos de corrupção nos processos de compra, atuando também como ferramentas de prevenção de ilícitos administrativos quando aplicadas aos contratos administrativos.

Para tanto, é primordial que os conceitos de ética e integridade que permeiam esse plano sejam amplamente difundidos e abraçados pelos servidores, a fim de estabelecer e solidificar essa cultura nos processos de contratações públicas da Secult.

Sugerimos a atuação em 02 frentes identificadas como de maior risco ou potencial para melhora do trabalho:

1. Planejamento de Compras;
2. Treinamentos e Workshops;

Entendemos que, com as ações de fortalecimento de cada uma destas frentes seja possível, a médio e longo prazo, provocar uma mudança de postura entre atores envolvidos nos processos de compras e capacitação dos servidores. Isso, acredita-se, refletirá também uma mudança de postura dos licitantes/fornecedores e, conseqüentemente, melhorar a imagem da Administração Pública perante a sociedade civil, além de ser uma poderosa ferramenta de combate à fraude e corrupção.

PLANO DE AÇÃO

Ação 9: Implementar o Planejamento de Compras

- a) Como fazer:** Implementar, em caráter permanente e obrigatório, o Planejamento de Compras Anual no âmbito da Secult, com estabelecimento de prazos.
- b) Referências:** Resolução SEPLAG nº 14, de 14 de janeiro de 2014, que estabelece os procedimentos para a elaboração e execução do Planejamento Anual de Compras.
- c) Benefícios para a instituição:** Aperfeiçoar a comunicação entre as áreas finalísticas e o setor responsável pela realização das compras; ampliar a

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições; viabilizar a economia de recursos por meio da redução de processos e diminuição do preço em razão do aumento da quantidade adquirida; possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas estaduais e possibilitar melhor compreensão do objeto da licitação e, conseqüentemente, facilitar a fiscalização e acompanhamento do contrato.

Ação 10: Capacitar servidores acerca de licitações e contratos

- a) **Como fazer:** Solicitar aos órgãos centrais treinamentos e workshops rotineiramente, bem como disponibilizar e manter atualizados materiais tais como: manuais, checklists e POP's para todos os servidores da Secult sobre os temas afetos a licitações e contratos, disponibilizando-os por meio digital para seguir a diretriz governamental de contenção de gastos e estado sem papel.
- b) **Referências:** Não se aplica.
- c) **Benefícios para a instituição:** A capacitação e atualização de conhecimento por parte dos servidores públicos responsáveis pela execução das compras governamentais, além de aprimorar seu trabalho, reflete na conscientização quanto à promoção da integridade e na segurança na tomada de decisões.

Quadro de ações

Abaixo estão relacionadas todas as ações detalhadas nos 8 eixos colocados ao longo do documento.

Quadro de Ações Plano de Integridade Secult

Eixos	Ação	Como fazer	Referências	Benefícios para a instituição
Eixo 1: Governança e comprometi- mento da alta administraçã o	Ação 1: Divulgar a estrutura de governança da Secult para os servidores.	Sugere-se a divulgação da estrutura, competências, missão e visão da Secult por meio de boletins, e-mails, intranet, entre outros.	Decreto Estadual nº 47.468/2019.	Cumprimento de seus objetivos e alcance dos resultados, mitigação da ineficiência advinda da execução cumulativa de tarefas, restrição aos riscos de erros, omissões, fraudes ou corrupção, legitimidade das decisões, entre outros.
Eixo 2: Planejamento estratégico e gestão de riscos	Ação 2: Revisão periódica do planejamento estratégico a partir do PMDI e do PPAG.	Revisão periódica do Planejamento Estratégico, em consonância com o PPAG e o PMDI, e com participação das unidades da Secretaria.	Lei nº 23.578/2020 (PPAG 2020-2023 em vigor) e Lei nº 23.577/2020 (PMDI 2019-2030)	Maior participação por parte dos colaboradores da pasta à estratégia da Secretaria e maior internalização de suas ações, projetos, missão, visão e valores.
	Ação 3: Capacitar servidores acerca do planejamento estratégico e gestão de riscos.	Solicitar aos órgãos centrais treinamentos e workshops para os servidores da Secretaria visando à disseminação dos conceitos sobre planejamento estratégico e gestão de risco, além de mini-los de conhecimentos técnicos acerca de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas e projetos. Tal ação poderá se desenvolver por meio de cursos, palestras, reuniões, workshops, seminários e webinários acerca da temática, contando inclusive com parceria de instituições públicas e privadas para disponibilização de capacitações como Seplag e FJP, por exemplo.	Não se aplica.	Desenvolvimento dos servidores em temática sensível às atribuições desta Secretaria, por meio do conhecimento dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação utilizados para gestão das políticas públicas e projetos executados pela pasta.

Eixo 3: Controles Internos	Ação 4: Implementar o modelo de “Três Linhas de Defesa” no âmbito da Secult.	Utilizar as informações produzidas pelo grupo de trabalho de Instâncias de GIRC instituído a partir Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9881/2018, bem como as diretrizes emanadas pela Controladoria-Geral do Estado, e implementar, em complemento às ações da política de gestão de riscos, um modelo de “Três Linhas de Defesa” que se adequa à realidade da Secult.	Plano de Integridade, normas técnicas e diretrizes da Controladoria - Geral do Estado; Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9881/2018; Declaração de Posicionamento do IIA: As Três Linhas De Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles; Instrução Normativa Nº 3, de 09 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).	Fortalecimento da imagem institucional e do grau de confiança entre os agentes externos e internos que interagem com a Administração; salvaguarda dos ativos; aprimoramento da gestão corporativa; transparência e resguardo da Alta Gestão; melhoria na comunicação e na conscientização sobre os papéis e as responsabilidades essenciais de gerenciamento de riscos e controles.
	Ação 5: Monitorar, revisar e atualizar o Plano de Integridade.	Definir unidade responsável pelo monitoramento do Plano de integridade da Secult; revisar o instrumento, caso necessário, por meio do monitoramento contínuo e justificativas fundamentadas apresentadas às instâncias superiores; realizar a primeira atualização do Plano de Integridade em 6 (seis) meses a contar da sua data de publicação por meio do estabelecimento de um grupo destinado a esta finalidade, com o estabelecimento de ações ou redefinição de conceitos a partir de novas fragilidades ou gargalos identificados.	Plano de Integridade, normas técnicas e diretrizes da Controladoria-Geral do Estado; Decreto nº 47.185, de 12 de maio de 2017.	Acompanhamento contínuo da implementação das ações do plano; corrigir eventuais distorções ou realizar ajustes sem causar prejuízo aos objetivos ou finalidades das ações do instrumento; manter o Plano de Integridade alinhado às diretrizes e prioridades da Secretaria.
Eixo 4: Código de Ética e Comissão de Ética	Ação 6: Divulgar a Comissão de Ética da Secult para seus servidores.	Utilizar-se de meios físicos e tecnológicos tais como cartilhas virtuais e/ou impressas, envio de e-mails, realização de reuniões de equipe, publicações na Intranet-Secult e mural de avisos, publicações por meio do programa “Você Sabia?”, inserções de informativos nos visores dos telefones acerca de divulgação da Comissão de Ética da Secult, seus integrantes e funções bem como divulgar o conteúdo do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual - Decreto 46.644/2014.	Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, Resolução Secult, nº 022/2019.	Viabilizar que todos os servidores da pasta tenham conhecimento e acesso ao conteúdo do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual e à Comissão de Ética do órgão, seus integrantes e suas funções de forma a se estimular as condutas éticas, a informar sobre as sanções acerca de condutas indesejadas, a mediação de conflitos, e evitar processualização de questões que poderiam ser dirimidas por meio da conscientização e da informação acerca da temática. Assim se evita custos administrativos com sindicâncias, processos administrativos disciplinares além de punições como advertências, suspensões, demissões, colaborando também para diminuir a rotatividade de servidores na Secult.

<p>Eixo 6: Gestão de pessoas</p>	<p>Ação 7: Capacitar servidores acerca da Gestão de Pessoas.</p>	<p>Capacitar os servidores da Secretaria para disseminação dos conceitos acerca dos direitos e deveres do servidor, na temática de mediação de conflitos, na prevenção e combate de ilícitos administrativos, em condução de sindicâncias e PADs. Além disso, capacitar também os servidores da Secult com intuito de promover maior conhecimento sobre o Código de Ética e ao combate ao assédio moral. Tal ação poderá se desenvolver por meio de cursos, palestras, reuniões, workshops, seminários e webinários acerca das temáticas, contando inclusive com outros órgãos da administração pública, como CGE e SEPLAG. Elaborar lembretes chamativos dentro do projeto "Você Sabia?". Elaborar cartazes para divulgação no mural e propor ações conjuntas com a Auditoria Setorial. Buscar, junto ao Órgão competente uma classificação dos processos na área de gestão de pessoas quanto aos critérios: sigiloso, restrito e público.</p>	<p>Decreto Estadual nº 46.644/2014, Lei Estadual nº 899/1952, Lei complementar nº 116 de 11/01/2011, Decreto nº 46.060 de 5/10/2012, Lei nº 869 de 5/7/1952.</p>	<p>O servidor capacitado terá maior conhecimento sobre o código de Ética, tende a mitigar as ações de assédio moral, a não cometer ilícitos administrativos e passa a mediar conflitos internamente antes que tais situações tornem-se processos, diminuindo-se, assim, gastos processuais e a quantidade de ações punitivas ao servidor.</p>
<p>Eixo 7: Transparência a pública e controle social</p>	<p>Ação 8: Capacitar servidores acerca das consultas feitas por meio do e-SIC.</p>	<p>Solicitar aos órgãos centrais os treinamentos e capacitação para os servidores responsáveis pelas respostas disponibilizadas às consultas realizadas por meio do e-SIC.</p>	<p>Referências: Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro 2011; Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012.</p>	<p>Benefícios para a instituição: aprimoramento do controle social.</p>
<p>Eixo 8: Compras e contratações públicas</p>	<p>Ação 9: Implementar Planejamento de Compras.</p>	<p>Implementar, em caráter permanente e obrigatório, o Planejamento de Compras Anual no âmbito da Secult, com estabelecimento de prazos.</p>	<p>Resolução SEPLAG nº 14, de 14 de janeiro de 2014, que estabelece os procedimentos para a elaboração e execução do Planejamento Anual de Compras.</p>	<p>Aperfeiçoar a comunicação entre as áreas finalísticas e o setor responsável pela realização das compras; ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições; viabilizar a economia de recursos por meio da redução de processos e diminuição do preço em razão do aumento da quantidade adquirida; possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas estaduais e possibilitar melhor compreensão do objeto da licitação e, consequentemente, facilitar a fiscalização e acompanhamento do contrato.</p>
	<p>Ação 10: Capacitar servidores acerca de licitações e contratos.</p>	<p>Solicitar aos órgãos centrais treinamentos e workshops rotineiramente, bem como disponibilizar e manter atualizados materiais tais como: manuais, checklists e POP's para todos os servidores da Secult sobre os temas afetos a licitações</p>	<p>Não se aplica.</p>	<p>A capacitação e atualização de conhecimento por parte dos servidores públicos responsáveis pela execução das compras governamentais, além de aprimorar seu trabalho, reflete na conscientização quanto à</p>

		e contratos, disponibilizando-os por meio digital para seguir a diretriz governamental de contenção de gastos e estado sem papel.		promoção da integridade e na segurança na tomada de decisões.
--	--	---	--	---

Minas

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Referências

ASSI, Marcos. Gestão de riscos com controles internos: ferramentas, certificações e métodos para garantir a eficiência dos negócios. São Paulo: Saint Paul, 2012.

_____. Governança Pública: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria / Tribunal de Contas da União: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – Brasília, 2014b.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 6. ed. Rio de Janeiro : Campus, 2000.

CHIAVENATO, I. Administração nos novos tempos. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. ERM Framework. New Jersey, USA: John Wiley & Sons, Inc.,2007.

IIA – The Institute of Internal Auditors. Declaração de Posicionamento do IIA: As Três Linhas de Defesa no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles. 2013 disponível em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/palestras-e-apresentacoes/2-complemento-papeis-das-areas-de-gestao-de-riscos-controles-internos-e-auditoria-interna.pdf>. Acesso em 01 de fevereiro 2021.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 17ª Ed. São Paulo: Malheiros, 1990

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 27-28.

TCU. Dez passos para a boa governança. Brasília, 2014a.

_____. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do poder executivo. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMiniera&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=&txtNum=45969&txtAno=

_____. Decreto Estadual nº 47.778, de 04 de dezembro 2019. Regulamenta o acesso ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47778&comp=&ano=2019> . Acesso em 01/02/2021.

_____. Decreto Estadual nº 47.768, de 29 de novembro 2019. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47768&comp=&ano=2019> . Acesso em 01/02/2021.

_____. Decreto Estadual nº 47.727, de 02 de outubro de 2019. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47727&comp=&ano=2019> . Acesso em 01/02/2021.

_____. Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016. Dispõe sobre a proposição, elaboração e redação de atos normativos do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47065&comp=&ano=2016> . Acesso em 01/02/2021.

_____. Decreto Estadual nº 46.060, de 05 de outubro de 2012. REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 11 DE JANEIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E A PUNIÇÃO DO ASSÉDIO MORAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=46060&comp=&ano=2012> . Acesso em 01/02/2021.

_____. Decreto Estadual nº 48.012, de 05 de outubro de 2012. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=48012&comp=&ano=2020> . Acesso em 01/02/2021.

_____. Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017. Dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47185&comp=&ano=2017> .

_____. Lei Estadual nº 899, de 05 de julho de 1952. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=869&comp=&ano=1952&texto=consolidadoLei> .

. Lei Estadual nº 22.257, 27 de julho de 2016. Dispõe sobre a estrutura orgânica

da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=22257&comp=&ano=2016&texto=consolidado>

Lei Estadual nº 23.578, 15 de janeiro de 2020. Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023 - PPAG 2020-2023.. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=23578&comp=&ano=2020&texto=consolidado> . Acessado 01/02/2021.

Lei Estadual nº 22.257, 15 de janeiro de 2020 Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=23577&comp=&ano=2020> . Acessado 01/02/2021.

Lei Estadual nº 13.460, 26 de junho de 2017 Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.. Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19141395/do1-2017-06-27-lei-no-13-460-de-26-de-junho-de-2017-19141216 . Acessado 01/02/2021.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm .

. CGE-MG – Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais. Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 9.881/2018, de 24 de julho de 2018. Dispõe sobre a atuação conjunta para o fortalecimento do ambiente de integridade no âmbito da Administração Pública estadual nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que estabelece o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

_____. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do poder executivo. Disponível em https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/index.html?aba=js_tabLegislacaoMineira&subaba=js_tabLegislacaoMineiraSimples&tipoPesquisa=simples&pageNum=1&sltNorma=&txtNum=45969&txtAno=

_____. Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de novembro de 2014. Dispõe sobre o código de conduta ética do agente público e da alta administração estadual. Disponível em file:///C:/Users/user/Desktop/SECULT%202020/Cintia%20na%20SECULT/Plano%20de%20Integridade/Decreto46644_2014_porassunto11out2017.pdf. Acesso em 14/10/2020 .

CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.